



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **PRICILA OLIVEIRA DE CARVALHO**

Inscrição: **0232 9316 2100**

Zona: 027 Seção: 0615

Município: 31054 - ARACAJU

UF: SE

Data de nascimento: 03/12/1986

Domicílio desde: 23/04/2026

Filiação: - VALMIRANDA OLIVEIRA SOUZA
- JORGE LUIS DE CARVALHO

Certidão emitida às 12:22 em 23/06/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HYS7.GBIP.R6BO.9FC8



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Lei Nº 9.504/1997, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **PRICILA OLIVEIRA DE CARVALHO**

Inscrição: **0232 9316 2100**

Zona: 027 Seção: 0615

Município: **ARACAJU**

UF: SE

Data de nascimento: 03/12/1986

Domicílio desde: 23/04/2026

Filiação: - VALMIRANDA OLIVEIRA SOUZA
- JORGE LUIS DE CARVALHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 12:21 em 23/06/2026

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

6ILG.SLNK.+SCX.YSAS